

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 10 980/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, Vale de Cambra, que em cumprimento do ECD e do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Vide*.

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Aviso n.º 10 981/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de todo o pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas

Aviso n.º 10 982/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas reportada a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala dos professores, na escola sede do Agrupamento.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães*.

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 10 983/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento Território Educativo de Coura, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

Aviso n.º 10 984/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no respectivo expositor a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Rectificação n.º 1968/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9983/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «reportada

a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2005».

15 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Mogadouro

Aviso n.º 10 985/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade dos professores relativa a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jacinto Manuel Galvão*.

Agrupamento de Escolas de Montelongo

Aviso n.º 10 986/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Agosto de 2005, encontra-se afixada no *placard* da escola sede.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha*.

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 10 987/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária de Paredes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Henriques Queirós*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 10 988/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da escola sede deste Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 10 989/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

11 de Novembro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível*.)